

## MENSAGEM

Projeto de Lei n. 068/2022.

Vitorino Freire, 17 de março de 2022.

**APROVADO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Com cumprimentos cordiais a Vossa Excelência, nobre presidente desta Casa Legislativa, bem assim aos destacados Senhores Vereadores, na oportunidade aprazada em que estamos enviando para apreciação da nobre Casa Legislativa o **Projeto de Lei n. 068/2022**, fazendo acompanhá-lo da seguinte

### **JUSTIFICATIVA:**

O Projeto de Lei n. 068/2022 é enviado para estudo e apreciação de Vossas Excelências, dispondo o mesmo sobre a denominação da nova Praça Pública, localizada à Avenida Boa Ventura com a Travessa Otília Silva em Vitorino Freire.

**Considerando** que o Senhor Vitalino muito contribuiu para a construção e desenvolvimento do Município, deixando um legado de honestidade e conduta ilibada, a Prefeita Municipal, no uso das suas atribuições, submete à apreciação do Legislativo projeto de lei que denomina a Praça Pública localizada naquela localidade de **VITALINO GONÇALVES DA SILVA, "VITALINO"**.

Posto isso, como justa homenagem póstuma, encaminhamos para deliberação e aprovação a presente norma a fim de que a Praça Pública, localizada à Avenida Boa Ventura com a Travessa Otília Silva em Vitorino Freire, seja denominada de **VITALINO GONÇALVES DA SILVA, "VITALINO"**.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA,

17 de março de 2022.

  
**LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES**  
Prefeita Municipal

**PROJETO DE LEI N. 068/2022**

DENOMINA DE VITALINO GONÇALVES DA SILVA,  
"VITALINO", A PRAÇA PÚBLICA LOCALIZADA À  
AVENIDA BOA VENTURA COM A TRAVESSA OTÍLIA  
SILVA EM VITORINO FREIRE.

**APROVADO**

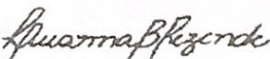
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE VITORINO FREIRE, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada de VITALINO GONÇALVES DA SILVA, "VITALINO", a Praça Pública localizada à Avenida Boa Ventura com a Travessa Otília Silva em Vitorino Freire

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE VITORINO FREIRE/MA,

17 de março de 2022.

  
**LUANNA MARTINS BRINGEL REZENDE ALVES**  
Prefeita Municipal